



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº 34
CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 041-2008

SUMULA Estabelece datas para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e taxas, correspondente ao Exercício Financeiro de 2008, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e; considerando os termos do Decreto nº 042/2008.

Considerando a necessidade de estabelecer datas para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano

DECRETA

ARTIGO 1º : Fica estabelecido 30 de junho de 2008, o prazo para pagamento da primeira parcela e cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano e taxas;

§ **PRIMEIRO** : para pagamento em Cota única será concedido desconto de 10% sobre o valor lançado.

ARTIGO 2º : As demais correspondente a 2ª, 3ª, 4ª parcelas vencerão respectivamente em 31 de julho; 31 de agosto; 30 de setembro do corrente exercício financeiro de 2008.

ARTIGO 3º : Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

março de 2008.

VALENTIM ZANELLO MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, 26 de

CEZAR ROBERTO WEIGERT
SEC.FAZENDA MUNICIPAL